

## **RELATÓRIO**

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CMA), sobre o Aviso nº 123, de 2001 (Aviso nº 3.510, de 2001, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 431, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a construção de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, obra de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER/12º Distrito Rodoviário Federal, no Estado de Goiás (TC 006.710/2001-0).

### **RELATOR “AD HOC”: Senador JOÃO RIBEIRO**

O Aviso nº 123, de 2001 (Aviso nº 3.510, de 2001, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 431, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a construção de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, obra de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER/12º Distrito Rodoviário Federal, no Estado de Goiás.

À época da realização da auditoria, a construção dos trechos rodoviários em questão ainda não havia sido autorizada pela Administração Central do DNER. Assim sendo, o Tribunal determinou ao 12º Distrito Rodoviário Federal que informe a destinação dos recursos, tão logo sua aplicação seja aprovada pelo DNER.

Trata-se, portanto, de uma etapa inicial da auditoria, que ainda não apresenta conclusões definitivas.

Em face do exposto, concluo no sentido de que esta Comissão tome conhecimento da matéria, procedendo-se em seguida ao arquivamento do processado.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora